



CCA HOLDING S.A.
(“Companhia”) CNPJ/MF nº 21.832.170/0001-02 - NIRE 3130011560-7

**CERTIDÃO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2023.**

1. **Data, Horário e Local:** 29 de julho de 2023, às 14:00h, na sede da Companhia, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 1762, 8º andar, sala 801 e Mezanino, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098.

2. **Presenças:** Presente a acionista Companhia Nacional de Cimento - CNC, representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas.

3. **Convocação:** Dispensada, em conformidade com o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404/1976 (“LSA”).

4. **Mesa:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário.

5. **Ordem do Dia:** (a) Discutir e deliberar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia, com a versão da parcela cindida do seu patrimônio para a **COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC**, sociedade brasileira inscrita no CNPJ/MF nº 07.957.149/0001-02, com sede na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 2589, sala 301, Edf. Emp. Alexandre Castro e Silva, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-031, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a JUCEPE sob o NIRE 26300014645 (“CNC”), nos termos e condições previstos no “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CCA HOLDING S.A., com parcela de patrimônio líquido a ser vertida para a COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC” (“Protocolo e Justificação de Cisão Parcial”); (b) Ratificar a nomeação da empresa especializada, previamente contratada para proceder à avaliação da parcela cindida do patrimônio líquido da Companhia que será vertido para a CNC e elaborar o respectivo laudo de avaliação, com base no Balanço Patrimonial levantado com data-base de 30 de junho de 2023 (“Laudo de Avaliação”); (c) Examinar, discutir e deliberar acerca do Laudo de Avaliação da Companhia, elaborado pela empresa especializada; (d) Deliberar sobre a cisão parcial da Companhia; (e) Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, em face da cisão, com a consequente reforma do art. 4º do Estatuto Social da Companhia; (f) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à formalização das deliberações aprovadas.

6. **Deliberações e Deliberações:** 6.1. Abertos os trabalhos, o Presidente da Assembleia submeteu aos presentes, em sucessivo, o assunto objeto da ordem do dia, com o que, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou reservas, foi assim deliberado: (a) **APROVAR** a proposta de cisão parcial da Companhia com versão da parcela cindida do patrimônio líquido da Companhia para a CNC, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, que, lido e aprovado, integra a presente ata para todos os devidos fins de direito como seu Anexo I; (b) **RATIFICAR** a nomeação da empresa especializada **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Recife/PE, na Rua Padre Carapuceiro, nº 858, Salas 801/802, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco sob o nº CRC SP 015.199/O e no CNPJ/MF nº 61.366.936/0003-97 (“Empresa Avaliadora”), previamente contratada pelos administradores da Companhia e da CNC para proceder à avaliação, a valor contábil, na data-base de 30 de junho de 2023, da parcela cindida do patrimônio líquido da Companhia a ser vertido para a CNC, e elaborar o Laudo de Avaliação, que é parte integrante e indissociável desta ata, como Anexo II; (c) **APROVAR** o Laudo de Avaliação, o qual apurou o valor contábil da parcela cindida do patrimônio líquido da Companhia a ser vertido para a CNC, observadas as disposições do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, no montante de R\$ 1.277.522,41; (d) **APROVAR**, em razão das deliberações acima, a cisão parcial da Companhia, com versão da parcela cindida do seu patrimônio líquido para a CNC, conforme os termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e o respectivo Laudo de Avaliação. (d.1) Considerando que (i) a parcela cindida do patrimônio líquido da Companhia tem como ativos as ações pertencentes à Companhia nas empresas CANTAGALO EMPREENDIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 20.927.835/0001-07; DELTA DE ARCOS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 20.985.516/0001-40; e DELTA DE MATOZINHOS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 21.109.702/0001-88, delidas pela Companhia; (ii) o valor total da parcela cindida do patrimônio líquido da Companhia corresponde a R\$ 1.277.522,41, avaliado pelo critério de equivalência patrimonial com base no balanço-base, com o que a cisão parcial resultará em redução do capital social da Companhia, porém, considerando a natureza da operação, não resultará em variação do capital social da CNC. (e) **APROVAR**, em razão das deliberações acima, a redução do capital social da Companhia, em R\$ 1.277.522,41, valor correspondente ao patrimônio objeto da cisão, com o que o referido capital social passa dos atuais R\$ 910.802.627,60 para R\$ 909.525.105,39. Na sequência, como resultado das deliberações tomadas nesta assembleia, a única acionista da Companhia deliberou **REFORMAR** o art. 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a conter a seguinte redação: **“ARTIGO 4º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 909.525.105,39, dividido em 8.637.195.944 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”** (f) **AUTORIZAR** a administração da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações aqui aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a realização das comunicações, anotações e transferências necessárias e, ainda, as averbações da sucessão dos patrimônios transferidos.

7. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, lavrou-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo acionista presente.

8. **Assinaturas:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente da Mesa; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário da Mesa; COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC, única acionista da Companhia, representada por seus Diretores, Srs. José Eduardo Ferreira Ramos, Horácio José Carlos de Mendonça e João Eduardo Villar Limeira; e Advogado: Pedro Henrique de Souza Barbosa Oliveira, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Certificado de registro sob o nº 10874690 em 27/09/2023 da Empresa CCA HOLDING S.A., Nire 31300115607 e protocolo 234896809 - 24/08/2023. Autenticação: 2F6CDD14B0F49FD839C5B82EE59D1E513E1BDA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8445-9142-A879-F479> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8445-9142-A879-F479



Hash do Documento

OK92V6byT9KDah+xRGAs5VHz+hOy+6uAJhEqzlcOQj0=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 13/12/2023 18:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

